**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N.º 006/2025**

Torna-se público que o Município de Barra Longa /MG, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, empreitada por preço unitário, modo de disputa aberto, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, e demais legislação aplicável.

Link e e-mail para recebimento de propostas: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br/) e propostas@barralonga.mg.gov.br

# OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

* 1. Contratação de empresa para a realização de atividades técnicas, integradas e contínuas de prestação de serviços especializados na gestão de parcerias governamentais, assegurando o uso racional e legal dos recursos públicos.
  2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
  3. O objeto é composto pelos seguintes itens:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **CAT**  **MAT/**  **CATS**  **ER** | **Descrição dos serviços a serem prestados** | **Unidade** | **Qtde.** |
| 1 |  | **Consultoria e Assessoria na Gestão de Convênios** | meses | **12** |

* 1. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II).
  2. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato É VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto.

# PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

* 1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma de licitações Licitar Digital - [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br/)
  2. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema [https://licitardigital.tawk.help/article/passo-a-](https://licitardigital.tawk.help/article/passo-a-passo-para-o-envio-de-proposta) [passo-para-o-envio-de-proposta](https://licitardigital.tawk.help/article/passo-a-passo-para-o-envio-de-proposta) ou no e-mail: propostas@barralonga.mg.gov.br
  3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
  4. Não poderão participar desta dispensa:

1. Empresas suspensas de participarem de licitação e impedidas de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
3. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
4. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72,

§ 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

1. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
2. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

f.1.) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

1. Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica;
2. Empresas que se encontrem em processo de dissolução ou falência;
3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
4. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
   1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br.](http://www.licitardigital.com.br/)
   2. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

# INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

* 1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
  2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  3. Ao apresentar a proposta a licitante declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
  5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à

perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

* 1. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

1. ( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
2. ( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
3. ( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
4. ( ) Declaro que a proposta apresentada para essa dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
5. ( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
6. ( ) Declaro que estou ciente do AVISO e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
7. ( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
8. ( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
9. ( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
10. ( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.
    1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso.
    2. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
    3. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    4. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;
    5. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.
    6. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

# DA ETAPA COMPETITIVA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

* 1. A partir das **08:00 horas,** a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
  2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  3. O Lance deverá ser ofertado com base no valor total do serviço.
  4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
  7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
     1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
  8. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
     1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o fornecedor que tenha apresentado o melhor preço e, no insucesso desta, com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.
  9. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
  10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1. contiver vícios insanáveis;
2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
   1. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
   2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa eletrônica.

# HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste aviso de dispensa eletrônica, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

# DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certificado de Condição de Micro empreendedor individual, quando couber; ou
3. Registro comercial no caso de firma individual; ou
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou
5. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; ou
6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

# DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
3. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
4. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de Contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

# DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nota 01 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

# DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. A contratada deverá apresentar comprovação de desempenho de atividade, através de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privada, que comprovem ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar prestando serviço compatível com o objeto da licitação, comprovando a boa qualidade do serviço prestado;
2. Apresentar no mínimo **01 (um)** Diploma ou Certificado de Participação em Curso relativo ao Portal de Convênios da União (SICONV – Plataforma+Brasil ou Transferegov) expedidos por órgãos de Governos.
3. A licitante deverá comprovar que a equipe técnica designada para a execução do contrato possui a qualificação necessária para a realização dos serviços descritos no Termo de Referência. A qualificação será verificada com base na formação acadêmica e experiência profissional dos membros da equipe técnica.
4. A composição mínima da equipe técnica **deverá incluir ao menos um profissional com formação superior e devidamente registrado nos seguintes órgãos de classe, conforme o caso:**

a) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para profissionais da área jurídica;

b) Conselho Regional de Administração (CRA) para profissionais da área administrativa;

c) Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ou outros conselhos pertinentes para profissionais da área da saúde;

d) Outros registros profissionais conforme a área de atuação.

Os profissionais indicados deverão apresentar documentos que comprovem que estão aptos a exercer suas funções, como:

a) Registro profissional nos respectivos órgãos de classe (OAB, CRC, CREA, CRA, etc.);

b) Cópia de diplomas e/ou certificados de conclusão de curso superior nas áreas pertinentes à função;

c) Certificados de registro e regularidade junto aos conselhos ou entidades competentes que regulamentam a profissão.

1. .A qualificação dos profissionais será comprovada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópias da **Carteira de Trabalho** ou documentos que comprovem vínculo empregatício com a empresa, ou;

b) **Contrato de prestação de serviços** formalizado entre o profissional e a empresa, que comprove a inclusão do profissional na equipe técnica designada.

1. Caso algum dos profissionais não tenha vínculo empregatício formal com a empresa, a licitante poderá apresentar um **contrato de prestação de serviços** válido, formalizado entre o profissional e a empresa, que demonstre que o profissional estará à disposição para a execução dos serviços contratados.
2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma [http://www.licitardigital.com.br.,](http://www.licitardigital.com.br/) nos documentos por ele abrangidos.
3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da **declaração de vencedor** da dispensa, prorrogável por igual período, a critério da administração do município de Barra Longa/MG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
6. A não regularização da documentação no prazo previsto no item V implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a dispensa.
7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

# CONTRATAÇÃO

* 1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
  2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
  3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
  4. O aceite implica no reconhecimento pela contratada de que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
  5. O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura do contrato até 31/12/2025

# SANÇÕES

* 1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal N° 061/2023 quais sejam:
     1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

1. - multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
2. - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.
   * 1. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:
3. - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
4. - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.
   * 1. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:
5. - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
6. - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.
   * 1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:
7. - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
8. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
   * 1. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9. - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
10. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
    * 1. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
12. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
    * 1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
13. - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
14. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
    * 1. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm#art5) I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

* + 1. Dar causa à inexecução parcial do contrato; I – advertência;
    2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1. - multa no percentual de 30% do valor contratado;
2. - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
   * 1. Dar causa à inexecução total do contrato; I - multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

* + 1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1. - multa no percentual de 20% do valor contratado;
2. - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
   * 1. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
3. - multa no percentual de 30% do valor contratado;
4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
   * 1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

* + 1. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm#art5)

1. - multa no percentual de 30% do valor contratado;
2. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
   1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  2. republicar o presente aviso com uma nova data;
  3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
  5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.
  6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
  7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
  8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
  9. Da sessão pública será divulgada Ata.
  10. A publicidade do ato que autoriza a contratação direta em razão do valor deverá ser feita no Diário Oficial do Município de Barra Longa/MG, em até dez

(10) dias úteis após a data de sua assinatura.

* 1. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. ANEXO I – Estudo Tecnico Preliminar ( ETP)
2. ANEXO II -Termo de Referência.
3. ANEXO III – Declaração Unificada.
4. ANEXO IV - Declaração Contendo Informações para Fins de Assinatura e Acompanhamento da Execução do Contrato.
5. ANEXO V – Modelo de Proposta.
6. ANEXO VI - Minuta de Contrato.

Barra Longa/MG, 30 de janeiro de 2025.

VITORIA....

Agente de Contratação

**ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO nº 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025 SRP nº 006/202530**

### **1. INTRODUÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a gestão de parcerias governamentais. A Prefeitura de Barra Longa enfrenta dificuldades na gestão de parcerias devido à falta de servidores capacitados para lidar com a complexidade e as exigências legais dessas parcerias. Este estudo visa avaliar as alternativas para a contratação da melhor solução para atender à demanda e solucionar o problema identificado, considerando a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E DO PROBLEMA**

A Prefeitura de Barra Longa enfrenta um desafio relacionado à falta de servidores com a capacitação necessária para gerir as parcerias governamentais de maneira eficiente. As parcerias governamentais exigem uma gestão técnica especializada, com acompanhamento de metas, prestação de contas, monitoramento de resultados e cumprimento das exigências legais. A ausência de uma estrutura interna capacitada para lidar com essas exigências tem prejudicado a eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Portanto, é necessário contratar uma empresa especializada que forneça consultoria e suporte contínuo na gestão dessas parcerias, garantindo o cumprimento das normas legais e o uso racional e eficiente dos recursos públicos.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A gestão das parcerias governamentais envolve atividades complexas que exigem conhecimento técnico especializado. A Prefeitura de Barra Longa não dispõe de servidores capacitados para realizar a gestão eficiente dessas parcerias, o que justifica a contratação de empresa especializada. A solução visa atender à necessidade de transparência, controle financeiro e cumprimento das exigências legais, garantindo que as parcerias sejam executadas de forma eficiente, sem comprometer os recursos públicos.

A contratação de uma empresa especializada é a solução mais viável, pois permitirá a gestão contínua das parcerias, com a expertise necessária para assegurar que as metas sejam cumpridas e os recursos sejam utilizados da melhor forma possível.

### **4. DESCRIÇÃO DAS ALTERNATIVAS CONSIDERADAS**

Foram avaliadas as seguintes alternativas para solucionar a falta de capacidade técnica na gestão das parcerias governamentais:

1. **Treinamento de Servidores Internos**: A opção de capacitar servidores internos para gerir as parcerias foi considerada. No entanto, essa alternativa apresenta limitações temporais e a necessidade de um longo período de treinamento, além de ser difícil formar expertise em um setor específico da administração pública, o que pode comprometer a eficiência da gestão.
2. **Contratação de Consultoria Temporária**: Outra possibilidade seria contratar consultoria temporária para cada parceria ou serviço específico. Contudo, essa solução não garantiria a continuidade e a gestão integrada das parcerias ao longo do tempo.
3. **Contratação de Empresa Especializada para Assessoria e Suporte Contínuo**: A alternativa mais vantajosa é a contratação de uma empresa especializada, que fornecerá consultoria técnica contínua e gestão especializada de todas as parcerias governamentais, garantindo eficiência, transparência e cumprimento das exigências legais de forma duradoura.

### **5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

A contratação de uma empresa especializada é a solução mais viável e eficiente, por diversas razões:

* A empresa terá a capacidade técnica necessária para gerenciar as parcerias de forma eficaz, garantindo o uso racional e legal dos recursos públicos.
* A gestão será realizada de forma contínua e integrada, sem a necessidade de sobrecarregar os servidores da Prefeitura.
* A flexibilidade e a especialização da empresa contratada permitirão que a gestão das parcerias seja realizada com agilidade e transparência.
* A empresa fornecerá suporte técnico e consultoria especializada, garantindo a conformidade com as normas legais e o cumprimento das metas estabelecidas para cada parceria.

### **6. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

* Eficiência na gestão das parcerias governamentais, com monitoramento contínuo e cumprimento das metas e objetivos.
* Transparência e prestação de contas, garantindo o uso adequado dos recursos públicos.
* Maximização dos resultados das parcerias, com acompanhamento técnico especializado e suporte contínuo.
* Fortalecimento institucional da Prefeitura, ao garantir que as parcerias sejam executadas de forma eficaz, contribuindo para o desenvolvimento local e o bem-estar social.

### **7. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Embora a solução envolva serviços de gestão de parcerias, a empresa contratada deverá estar ciente de impactos ambientais que possam surgir de suas atividades e adotar as medidas mitigadoras necessárias, incluindo a promoção de práticas sustentáveis no processo de gestão das parcerias, conforme a legislação vigente.

### **8. DESIGNAÇÃO DE FISCAL E FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal do contrato, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021. O fiscal será responsável por garantir o cumprimento dos termos contratuais, a eficiência na execução e a conformidade com as metas estabelecidas.

### **9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após a análise das alternativas e da necessidade identificada, declaro viável a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de consultoria e suporte na gestão das parcerias governamentais, conforme o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**Barra Longa , 30 de janeiro de 2024.**

­­­­­­­­­­­­­ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

## Elaine Aparecida Souza Rosa

*Secretária Municipal de Administração*

**ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 006/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**  
**SRP Nº 006/2025**

### 1. **OBJETO**

A contratação tem como objeto a prestação de serviços especializados em assessoria técnica e consultoria para a gestão de parcerias governamentais, com foco na execução de programas e projetos envolvendo a transferência de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais para o município. A contratada será responsável por realizar atividades contínuas e integradas, conforme a legislação vigente, a fim de assegurar a correta aplicação dos recursos, monitoramento e a elaboração de prestações de contas exigidas pelos órgãos competentes.

### **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratada será responsável por:

1. Atender aos ditames da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União;
2. Cumprir as normas do Decreto nº 48.745, de 29/12/2023, sobre a transferência de recursos financeiros da Administração Pública;
3. Prestar esclarecimentos e informações sobre fontes de recursos e formas de acesso;
4. Verificar a pertinência de aderir aos Programas abertos nos Ministérios e órgãos da União;
5. Verificar a pertinência de aderir aos Programas do Governo de Minas Gerais;
6. Emitir orientações para cadastramento de propostas;
7. Monitorar o Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, do Ministério da Saúde;
8. Realizar o cadastramento e monitoramento de propostas no Fundo Nacional de Saúde - FNS;
9. Acompanhar a adimplência do Município nos âmbitos estadual e federal, indicando eventuais restrições;
10. Elaborar e monitorar os projetos e a execução dos convênios pactuados no Sistema de Convênios da União - Plataforma TRANSFEREGOV;
11. Alimentar a Plataforma TRANSFEREGOV com as informações exigíveis nas abas de execução do concedente e convenente, como dados da proposta, cronogramas, relatórios de execução, etc.;
12. Orientar servidores sobre as funcionalidades da Plataforma TRANSFEREGOV;
13. Preparar informações e inserir aquelas exigíveis nos pleitos junto à FUNASA, via SIGA;
14. Monitorar os projetos pactuados com o SIGCON;
15. Alimentar informações no SIGDDH;
16. Operacionalizar procedimentos por meio dos sistemas SEI do Governo Estadual e Federal;
17. Acompanhar a gestão de convênios e contratos de repasse com a Caixa Econômica Federal;
18. Contribuir com as providências necessárias para que as parcerias com órgãos federais e estaduais sejam efetivadas;
19. Resolver diligências nos projetos demandados pelos órgãos concedentes;
20. Monitorar propostas cadastradas na Plataforma TRANSFEREGOV e SIGCON;
21. Navegar periodicamente nos sites dos Ministérios e Secretarias para identificar oportunidades de captação de recursos;
22. Monitorar prazos de convênios e contratos de repasse, solicitando termos aditivos quando necessário;
23. Acompanhar os sistemas relacionados à adimplência do Município (CAUC, CAGEC, CADIM/MG, SIAFI);
24. Monitorar e analisar as prestações de contas dos convênios e contratos;
25. Identificar e interagir com possíveis parcerias além dos governos;
26. Cadastrar e acompanhar as emendas de transferência especial e suas respectivas prestações de contas.

### 3. **LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada realizará os serviços de forma contínua em seu escritório, com ao menos 02 (duas) visitas semanais à Sede da Prefeitura Municipal de Barra Longa. Cada visita terá a duração mínima de 07 (sete) horas, com o objetivo de fornecer suporte técnico, realizar o acompanhamento de projetos, orientar sobre procedimentos e esclarecer dúvidas. A empresa deverá também manter canais de atendimento por telefone fixo, móvel, e-mail, WhatsApp e vídeo conferência, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

As despesas relacionadas ao deslocamento de profissional técnico, diárias, hospedagens, alimentação e outras despesas necessárias serão de responsabilidade da contratada.

### 4. **PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação conforme necessidade da Administração Municipal e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### 5. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá:

* Prestar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato firmado.
* Garantir que todos os serviços sejam prestados dentro dos prazos e com qualidade, conforme as demandas e exigências legais.
* Fornecer relatórios periódicos de acompanhamento e execução dos serviços.
* Garantir a atualização contínua das plataformas e sistemas exigidos pelos órgãos concedentes.
* Manter toda a documentação relacionada aos serviços, de acordo com as normas e exigências da Prefeitura.

### 6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura de Barra Longa, por meio da Secretaria Municipal de Administração, compromete-se a:

* Garantir o acesso da contratada às informações necessárias para a execução dos serviços.
* Fiscalizar a execução dos serviços prestados, conforme os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.
* Efetuar o pagamento de acordo com os termos e condições do contrato, respeitando os prazos estabelecidos.

### 7. **LEVANTAMENTO DE VALOR DE MERCADO**

7.1 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado foi realizado com as seguintes fontes:

* CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 08.576.086/0001-07
* AML ASSESSORA E CONSULTORIA – CNPJ: 17.635.601/0001-73
* ROGARE CUNHA GESTÃO EM SAÚDE LTDA-CNPJ:40.244.273/0001-04

7.2 Após análise dos preços coletados, ocorreu a aferição do preço médio, conforme descrito abaixo:

**PESQUISA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | **Consultoria e Assessoria na Gestão de Convênios** | MESES | 12 | R$ 4.650,00 | R$ 55.800,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| **VALOR TOTAL** | R$ 55.800,00 |

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO**

**Utilizou-se como metodologia para obtenção do preço de referência para aquisição, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços feita junto aos fornecedores que atuam no ramo de objeto solicitado e em contratações semelhantes realizadas por outros públicos.**

**A fim de garantir que os valores estimados estivessem dentro da realidade mercadológica, os preços foram analisados de forma crítica, em especial, quando houve grande variação entre os valores apresentados, sendo desconsiderados os valores encontrados quando manifestadamente inexequíveis ou excessivamente elevados.**

**Barra Longa/MG,**

**Validade deste orçamento: 60 dias.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ / MG, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal e carimbo CNPJ

### 8. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação aplicável, conforme a Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.871/2023, além das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 9. **MATRIZ DE RISCO**

**9.1. A matriz de risco que identifica os principais riscos associados e as medidas de mitigação correspondentes.**

**9.1.1. Matriz de Risco Planejamento da Contratação**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FASE DA ANÁLISE:** | **X** | Planejamento da Contratação | | | | | |
|  | Execução | | | | | |
| **RISCO 01 – AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA** | | | | | | | |
| Probabilidade de ocorrer | | ( X ) Baixa | | **( )** Média | | **( )**Alta | |
| Impacto se ocorrer | | **( )** Baixa | | **( X )** Médio | | **( )** Alta | |
| Dano caso ocorra: Atrasos na elaboração do processo licitatório e consequente atraso na prestação de serviços. | | | | | | | |
| Ação preventiva | | Planejar as contratações do setor; Verificar se a contratação encontra-se prevista no Planejamento Anual/Plano anual de Contratações; | | | | | |
| Ação de contingência | | Incluir no planejamento anula e plano anual de contratações. | | | | | |
| Unidade Responsável | | Secretaria Municipal de Administração | | | | | |
| **RISCO 02 – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA COM AUSENCIA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS** | | | | | | | |
| Probabilidade de ocorrer | | (**X** ) Baixa | | **( )** Média | | **( )**Alta | |
| Impacto se ocorrer | | **( )** Baixa | | **( X )** Médio | | **( )** Alta | |
| Dano caso ocorra: Paralisação do andamento do processo, consequentemente atraso para contratação desejada. | | | | | | | |
| Ação preventiva | | Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando os serviços ora desejados, locais de execução, quantidade e prazo de início. | | | | | |
| Ação de contingência | | Identificado erro ou insuficiência de informações, devolver para setor demandante para complementação. | | | | | |
| Unidade Responsável | | Secretaria Municipal de Administração | | | | | |
| **RISCO 03 – ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COM AUSENCIA DE INFORMAÇÕES** | | | | | | | |
| Probabilidade de ocorrer | | | ( ) Baixa | | **( X )** Média | | **( )**Alta |
| Impacto se ocorrer | | | **( )** Baixa | | **( )** Médio | | **( X)** Alta |
| Dano caso ocorra: Impugnação de Edital de Licitação; Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente. | | | | | | | |
| Ação preventiva | | | Verificar se o objeto e os itens foram especificados adequadamente. Verificar se se a descrição dos serviços a serem licitados atenderão a necessidade do setor. | | | | |
| Ação de contingência | | | Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares. | | | | |
| Unidade Responsável | | | Secretaria Municipal de Administração | | | | |
| **RISCO 04 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** | | | | | | | |
| Probabilidade de ocorrer | | | ( ) Baixa | | **( X)** Média | | **( )**Alta |
| Impacto se ocorrer | | | **( )** Baixa | | **( X )** Médio | | **( )** Alta |
| **Dano caso ocorra:** Atraso no procedimento licitatório. | | | | | | | |
| Ação preventiva | | | 1. - Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. 2. – Descrição dos serviço(s) de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. 3. - Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório | | | | |
| Ação de contingência | | | 1. - Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação. | | | | |
| Unidade Responsável | | | Secretaria Municipal de Administração | | | | |
| **RISCO 05 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO** | | | | | | | |
| Probabilidade de ocorrer | | | ( X ) Baixa | | **( )** Média | | **( )**Alta |
| Impacto se ocorrer | | | **( )** Baixa | | **( X )** Médio | | **( )** Alta |
| **Dano caso ocorra:** Atraso no procedimento licitatório. | | | | | | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Ação Preventiva | 1 - Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.  2 - Dar ampla publicidade ao edital | | |
| Ação de Contingência | 1 - Revisar exigências do edital e realizar nova licitação. | | |
| Unidade Responsável | Secretaria Municipal de Administração | | |
| **RISCO 06 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO** | | | |
| Probabilidade de ocorrer | ( X ) Baixa | **( )** Média | **( )**Alta |
| Impacto se ocorrer | **( )** Baixa | **( X )** Médio | **( )** Alta |
| Dano caso ocorra: Licitação deserta ou contratação por preço elevado | | | |
| Ação Preventiva | 1. - Realizar extensa e adequada pesquisa de   mercado. | | |
| Ação de Contingência | 1. - No caso de preço elevado, deve-se negociar a redução dos valores propostos, utilizando como parâmetro os valores dos contratos no município ou em outros órgãos. 2. - No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação | | |
| Unidade Responsável | Secretaria Municipal de Administração | | |
| **RISCO 07 – CONTRATADA DEIXAR DE ATENDER AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO**  **EDITAL** | | | |
| Probabilidade de ocorrer | (X) Baixa | **( )** Média | **( )**Alta |
| Impacto se ocorrer | **( )** Baixa | **( x )** Médio | **( )** Alta |
| Dano caso ocorra: Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando o andamento das atividades administrativas. | | | |
| Ação Preventiva | 1. - Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica. 2. - Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação. | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Ação de Contingência | 1. - Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas Gestor ou Fiscais do Contrato 2. - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. | | |
| Responsável | Gestor do Contrato: José Geraldo Neves | | |
| **RISCO 08 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE** | | | |
| Probabilidade de ocorrer | (X) Baixa | **( )** Média | **( )**Alta |
| Impacto se ocorrer | **( )** Baixa | **(X)** Médio | **( )** Alta |
| Dano caso ocorra: Descumprimento das cláusulas contratuais; Interrupção ou insatisfação da população atendida. | | | |
| Ação Preventiva | Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços ou a entrega do produto, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue. | | |
| Ação de Contingência | 1. - Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. 2. - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. 3. - Aplicação de penalidades | | |
| Responsável | Gestor de Contrato:Secretaria Municipal de Administração | | |
| **RESPONSÁVEL: Elaine Aparecida de Souza Rosa** | | | |

### 10. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados após a entrega dos relatórios de atividades e aprovação do gestor do contrato. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, desde que esteja devidamente atestada.

### 11. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

* 1. As despesas decorrente desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Dotação** | **Natureza** | **Fonte** | **Descrição** |
| 3.3.90.00.2.03.05.04.122.0002.4.0007 | 339035 | 1.500.000 | *Manut.atividade S.M.A* |

**12- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação não será parcelada devido à natureza contínua e integrada dos serviços prestados. A assessoria técnica e consultoria especializadas para a gestão de parcerias governamentais exigem uma atuação constante e coordenada, sem interrupções, para garantir a execução eficiente dos programas e projetos do município. O parcelamento poderia comprometer a continuidade e a eficácia dos serviços, dificultando a execução de ações que exigem acompanhamento regular e cumprimento das exigências legais dentro dos prazos estabelecidos.

Além disso, o objeto da contratação envolve serviços especializados com um escopo bem definido, onde a divisão do contrato em parcelas não seria viável, uma vez que não há distinção clara entre etapas autônomas que justifiquem a separação da execução. O pagamento será realizado conforme a entrega dos serviços, garantindo que o processo seja eficiente e dentro dos parâmetros acordados no contrato, sem comprometer a qualidade do trabalho e o atendimento às necessidades do município.

1. **- DESIGNAÇÃO DE FISCAL E FISCALIZAÇÃO**

15.1 A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do fiscal do contrato, Emanuelly Gomes Caneiro Siqueira, Matrícula nº 1621.

**16- PENALIDADES**

* 1. O descumprimento das condições contratuais por parte da contratada poderá resultar em penalidades, como multas e rescisão contratual, conforme estipulado na legislação aplicável.

**Barra Longa,** 29 de janeiro de 2025

**Elaine Aparecida de Souza Rosa**

Secretário Municipal de Administração

# ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

## (Papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Barra Longa Ref: Aviso Dispensa Eletrônica nº 002/2025.

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº , com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

( ) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

( ) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

( ) Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

( ) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99. Obs.: Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

( ) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( ) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

( ) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

( ) Declara que está cientes e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

( ) Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1. Compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) , Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone (com DDD):

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Declara ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada ao Estado de Minas Gerais.

, , de 202\_. Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

# ANEXO IV

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

## Ref: Aviso Dispensa Eletrônica nº 002/2025.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 – DA EMPRESA PROPONENTE | | |
| Razão social: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | CEP: | |
| Cidade: | Estado: | CNPJ: |
| Conta Corrente nº: | Agência nº | Banco: |
| IE: | Fone: | e-mail: |
|  | | |
| 2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO: | | |
| Nome: | | |
| Função: | | Atribuição: |
| Data Nasc.: | | Estado Civil: |
| RG nº: | Emissor: | CPF/MF nº: |
| Endereço: | | |
| Bairro: | | CEP: |
| Cidade: | | Estado: |
| Fone: | Celular: | e-mail: |

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Barra Longa/MG de de 202\_.

Nome: RG/CPF Cargo:

# ANEXO V MODELO DE PROPOSTA

## A Comissão de Licitação do Município de Barra Longa/MG

**Ref.: Aviso Dispensa Eletrônica nº 002/2025.**

Prezados Senhores,

# IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE (SE PESSOA JURÍDICA):

* RAZÃO SOCIAL:
* CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
* REPRESENTANTE E CARGO:
* CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
* ENDEREÇO E TELEFONE:
* EMAIL:
* AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA;

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para elaborar, manter, monitorar, coordenar, assessorar e gerenciar o e- SOCIAL do município de Barra Longa.

Valor Unitário (mensal) R$ ( ) Valor Total (12 meses ) R$ ( )

* Validade da proposta:dias.
* Os preços proposto acima contemplam todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com a entrega dos produtos.

Local, de de 202\_.

(Assinatura do representante legal da empresa)

# ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº

/2025 QUE ENTRE SI CELBRAM O MUNICIPIO DE BARRA LONGA /MG E ----------

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Matias Barbosa, 40, centro, Barra Longa, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº18.316.182/0001-70 , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elson Aparecido de Oliveria, inscrito no CPF 065.327.336-36 como CONTRATANTE, e, de outro lado, como CONTRATADA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_com endereço na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_], neste ato representado por seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Sr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_], como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ conforme especificado no Termo de Referência, anexado a este contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

2.1 O CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, pelo cumprimento integral do objeto deste contrato, o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, dividido em \_\_\_\_\_\_\_\_ parcelas mensais de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e atestado de recebimento dos serviços pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

2.2 O preço acordado compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a tributos, impostos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, e todas as demais despesas.

2.3 O reajuste do valor do contrato ocorrerá anualmente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, conforme estabelecido no Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

4.1 Os serviços prestados serão recebidos pelo CONTRATANTE, mediante atestado do responsável pela fiscalização, de acordo com os requisitos especificados no Termo de Referência.

4.2 A não conformidade com as especificações do contrato não exime o CONTRATADO de sua responsabilidade, podendo sujeitá-lo a penalidades conforme disposto neste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta do crédito orçamentário nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito na categoria econômica 3.3.90.39, conforme descrito abaixo:

* **Dotação**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* **Natureza**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* **Fonte**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* **Descrição**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 O CONTRATANTE tem as seguintes obrigações:

a) Receber o objeto deste contrato conforme as condições estabelecidas;

b) Fiscalizar a execução dos serviços, podendo determinar a suspensão dos mesmos caso sejam executados em desacordo com as especificações ou normas aplicáveis;

c) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

d) Disponibilizar todas as informações necessárias para a execução dos serviços e cumprimento das obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1 O CONTRATADO se compromete a:

a) Prestar os serviços conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, cumprindo todas as especificações técnicas, prazos e demais condições acordadas;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação direta;

c) Fornecer todos os documentos solicitados para comprovar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

d) Substituir qualquer profissional que seja considerado inadequado pelo CONTRATANTE;

e) Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias de seus empregados, não havendo qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES E MULTAS**

8.1 Se o CONTRATADO não cumprir as condições estabelecidas neste contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2 As sanções serão aplicadas considerando a natureza e gravidade da infração cometida, as circunstâncias do caso concreto e os danos causados à Administração Pública.

**CLÁUSULA NONA – MATRIZ DE RISCO**

9.1 A matriz de risco identificando os principais riscos associados à execução do contrato será elaborada e acordada entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra Longa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2025.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[Nome da Contratada]

**Testemunhas:**

1. Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
   CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
   CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: CPF: